

Vitória (ES), Terça-feira, 12 de Agosto de 2014.

25

COLOC.	ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	LOTAÇÃO
7	VALCILEA SILVARE GUARANI DUTRA	Linhares
ESCRITÓRIO REGIONAL DE NOVA VENÉCIA		
COLOC.	AGENTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO	LOTAÇÃO
1	MARCO GLAUCIO SILVA DE COUTINHO	Ecoporanga

ANEXO II

DATA	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
15/08/2014	8h30	Celebração de Contrato	Escritório Central do Idaf - Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, 95, Mata da Praia, Vitória/ES
	13h30	Reunião de Ambientação	

Protocolo 80802

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

RESUMO DO CONTRATO

Nº 011/14

PARTES: INCAPER X ARASEES.

OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o direito de uso de um imóvel de aproximadamente 500m², localizado na Fazenda Monte Libano, destinado a instalação de um Posto de Recebimento de Embalagens vazias de Agrotóxicos na cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

DA VIGÊNCIA

O contrato terá início na data de sua assinatura e terá validade de 04 (quatro) anos.

21.531.640,40 (vinte e um milhões quinhentos e trinta e um mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Leia-se: VALOR: R\$ 21.530.537,35 (vinte e um milhões quinhentos e trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Vitória, 11 de agosto de 2014.

Fábio Ney Damasceno

Secretário dos Transportes e Obras Públicas

Protocolo 81142

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 2457, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora **MARCIA VALERIA DE ALMEIDA MORAIS**, do cargo Comissionado de Chefe da Ciretran de Iúna do DETRAN/ES, Ref. DC-02.

Vitória, 11 de agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO LOPES

Diretor Geral do DETRAN-ES

Protocolo 81152

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 2458, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **ELIEL NUNES**, do cargo Comissionado de Agente de Serviço II da Ciretran de Iúna do DETRAN/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 11 de agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO LOPES

Diretor Geral do DETRAN-ES

Protocolo 81153

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 2459, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

DESIGNAR **WILLIAN TAVARES DA COSTA** para responder interinamente pelo cargo Comissionado de Chefe da CIRETRAN de Iúna do DETRAN/ES, Ref. DC-02.

Vitória, 11 de agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO LOPES

Diretor Geral do DETRAN-ES

Protocolo 81154

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 004 - N. DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007.

Considerando que a Lei 12.844/13, de 19 de julho de 2013, alterou a Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, incluindo os setores da economia abrangidos por benefício fiscal;

Considerando que o benefício fiscal refere-se à redução da contribuição previdenciária de 20% (vinte por cento) sobre a folha de pagamento, substituída pela alíquota de 2% (dois por cento) sobre a renda bruta conforme Instrução Normativa RFB nº 1436, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando que a tributação diferenciada para as empresas do setor de construção de obras de infraestrutura enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0 passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014;

Considerando as atividades descritas nesses grupos de CNAE 2.0:

- 421 - Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais.
- 422 - Obras de Infraestrutura para a energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por tubos.
- 429 - Construção de obras de Infraestrutura.
- 431 - Demolição e preparação de terreno.

Considerando que as atividades supracitadas e beneficiadas com a desoneração da folha de pagamento a partir de 2014, são basicamente os serviços contratados por este Departamento de Estradas e Rodagem do Espírito Santo - DER-ES, afetando diretamente no custo dos orçamentos das obras;

Considerando a Instrução Normativa 015, de 23 de junho de 2009 do Tribunal de contas do Estado do Espírito Santo que limita o valor do percentual da bonificação e despesas indiretas - BDI em a 35% (trinta e cinco por cento), sendo este o percentual já adotado por este Departamento;

Considerando que o artigo 65, inciso II, alínea "d", prevê a possibilidade de alteração contratual, por acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do

Vitória(ES), 11 de agosto de 2014.

MAXWEL ASSIS DE SOUZA
Diretor Presidente do Incaper
Protocolo 80831

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Resumo de Ordem de Fornecimento nº 059/2014

Ata de Registro de Preços: nº 006/2014 - Pregão Eletrônico n.º 026/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

CONTRATADA: I VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETOS: Aquisição de Fragmentadora

VALOR TOTAL: R\$ 3.639,90 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 10.35.101.26.122.0800.2440.0000 - Administração da Unidade, Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - Material Permanente, Fonte 0101.

PROCESSO: 67209009..

Vitória, 08 de agosto de 2014.

VALDIR ANTONIO ULIANA
ORDENADOR DE DESPESA
SETOP

Protocolo 81081

ERRATA

Na redação do resumo do contrato nº 006/2014, publicado no DOE do dia 24 de março de 2014.

Onde se lê: VALOR: R\$

contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR nos referenciais de preços de Serviços Rodoviários, com data base a partir de janeiro/2014 até dezembro/2014 o percentual dos encargos sociais e complementares para 131,42% (cento e trinta e um virgula quarenta e dois por cento), mantendo o BDI de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2.º - Nos contratos em andamento e a iniciar, os preços unitários dos serviços serão ajustados na ocasião do pagamento das medições no decorrer do exercício de 2014, considerando os novos percentuais de Encargos Sociais e Complementares, conforme quadro:

Contratos em execução ou a iniciar	Antes da desoneração	Com a desoneração
Contratos com Encargos Sociais e Complementares	160,37%	131,42%
Contratos Encargos Sociais	130%	100,78%

Art. 3.º - Na ocasião da elaboração de cada medição dos serviços, durante o exercício de 2014, será incluído o percentual referente a Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta - CPRB, no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada medição de obras de engenharia elaborada no exercício de 2014, que tiveram seus preços unitários devidamente desonerados.

Art. 4.º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor três dias após a data de sua publicação.

Vitória/ES, 8 de agosto de 2014.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora-geral do DER-ES

Protocolo 81117

AVISO

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 64489507.

RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato de Empreitada N.º 029/2010, firmado entre esta Autarquia e a empresa Cheim Transportes S/A, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de implantação das Rodovias ES-493 e ES-185, nos municípios de Divino São Lourenço - ES e Guaçuí - ES, com extensão de 12,62 km, trecho Divino São Lourenço - São Tiago, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Operações II (SRO-2), com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, II e V, e artigo 79, inciso I, todos da Lei n.º 8.666/93, consolidada, pelos fundamentos contidos no processo administrativo 64489507.

A partir da publicação do presente Aviso, encontra-se aberto prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, "e" da Lei n.º 8666/93.

Vitória (ES), 7 de agosto de 2014.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora-geral do DER-ES
Protocolo 81111

AVISO

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos n.º 67204880 e 66828392.

RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato de Empreitada N.º 03/2014, firmado entre esta Autarquia e a empresa Konstral Construtora e Conservadora Andrade Ltda, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, pavimentação e reabilitação da Rodovia ES-375, trecho Entr. acesso para Campinho - Entr. BR-101 (A) Iconha, sub-trecho Entr. BR-101 - Iconha - Bom Destino, com extensão total de 4,820 quilômetros, sob jurisdição da Superintendência Regional de Operações II (SRO-2) do DER-ES, conforme descrito na Planilha Orçamentária e no Termo de Referência anexos ao Edital de

Concorrência n.º 039/2013, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos II, IV e V da Lei n.º 8.666/93, consolidada, pelos fundamentos contidos nos processos administrativos n.º 67204880 e 66828392.

A partir da publicação do presente Aviso, encontra-se aberto prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, "e" da Lei n.º 8666/93.

Vitória(ES), 8 de agosto de 2014.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora-geral do DER-ES
Protocolo 81116

RETIFICAÇÃO

Na INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 099 - P, de 16 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de junho de 2014:

ONDE SE LÊ:

"(...) Instrução de Serviço N.º 099-P, de 16 de junho de 2013.

LEIA-SE:

"(...) Instrução de Serviço N.º 099-P, de 16 de junho de 2014."
Vitória/ES, 08 de agosto de 2014.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora Geral do DER-ES
Protocolo 81129

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 011-R, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Approva a 3ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 49 da Lei nº 10.067, de 07 de agosto de 2013 e na Lei nº 10.164, de 03 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 3ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1812208002.620	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Despesas com publicações no Diário no Diário Oficial do Estado - DIO	3.3.91	0101	30.350
				30.350

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1812208002.620	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0101	30.350
				30.350

Protocolo 80987

ERRATA

Na Deliberação do Conselho Regional de Meio Ambiente - **CONREMA V nº 023 de 11 de julho de 2014**, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) em 18 de julho de 2014, à fl. 30,

ONDE SE LÊ:

Ementa: O Colegiado, após ouvir o voto de fls. 24/25 do relator que embasou o Parecer nº 042/2014 da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos [fl. 26] e, encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento. O Plenário Deliberou por:

Receber o recurso interposto e, no mérito, negar provimento

mantendo-se a integridade da Decisão IEMA nº 149/2008, bem como do Auto de Multa nº 229/2006; O valor da multa deverá ser recolhido junto ao FUNDEMA, código da receita 284-4.

LEIA-SE:

Ementa: O Colegiado, após ouvir o voto de fls. 24/25 do relator que embasou o Parecer nº 042/2014 da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos [fl. 26] e, encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento. O Plenário Deliberou por:

Receber o recurso interposto e, no mérito, negar provimento mantendo-se a integridade da Decisão IEMA nº 149/2008, bem